



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL N.º 1009/2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em Comodato Equipamentos Industrial que especifica e dá outras providências.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores provou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - No intuito de fomentar a agricultura familiar no Município de Apiacás, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato pelo prazo de **05 (cinco)** anos, a contar da publicação desta Lei, os maquinários e implementos agrícolas a seguir:

N.º PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA
6712	ELEVADOR DE CANECAS METÁLICO TUBULAR PALINI ALVES ELEV/7	ELEV7/PALINI E ALVES
6713	SECADOR ROTATIVO PARA CASTANHA PALINI E ALVES PA-SR/15	PA-SR15/PALINIALVES

ARTIGO 2º - As obrigações e responsabilidades para com os equipamentos acima especificados, tais como despesas com revisão, manutenção, dentre outras, ficam a cargo da comodatária.

ARTIGO 3º - O prazo concedido pelo Artigo 1º poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado até 30 (trinta) dias antes do término do presente compromisso e desde que seja do interesse da administração municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de junho de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL